



ANEXO I

I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÃO

O presente documento visa analisar a viabilidade da futura contratação, bem como, compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência - T.R, de forma a melhor atender as necessidades desta Universidade Federal do Piauí - UFPI.

1. Dados do Processo:

Órgão Responsável pela Contratação:	Universidade Federal do Piauí
Unidade Administrativa Requisitante:	SCS - Superintendência de Comunicação Social Rádio FM Universitária
Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e atividades corretivas, com fornecimento de peças para substituição (quando necessária), dos equipamentos dos sistemas de emissão e transmissão da Rádio FM Universitária da UFPI, englobando conserto e substituição de componentes partes, instalação de peças e equipamentos.

2. Necessidade da contratação (Motivação/Objetivo):

2.1. Assegurar a continuidade do atendimento dos serviços visando a instalação, conserto, manutenção, prevenção e reparação de equipamentos DE ÁUDIO da Rádio Universitária.

2.2. A realização desses serviços de forma terceirizada torna-se necessária para preenchimento da lacuna e atendimento da demanda instalada, vez que esta Instituição de Ensino Superior, Universidade Federal do Piauí, (UFPI) não dispõe, em seu quadro de pessoal, de recursos humanos para o atendimento aos serviços requisitados.

2.3. Nesse sentido, esta proposta tem como base Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela LEI nº 12.349, de 15 de Dezembro de 2010 (DOU 20.7.2010) que



regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências e pela Instrução Normativa MP nº 2, de 30 de abril de 2008.

2.4. Devido os períodos chuvosos e as constantes oscilações ou falta de energia torna-se necessário que a natureza do serviço prestado pelo terceirizado seja continuado, a fim de evitar danos maiores aos equipamentos;

2.5. Em momento anterior, quando foi realizada contratação de empresa que prestou serviço continuado pôde-se perceber que durante no período de 1.095 dias a rádio não deixou de funcionar um dia por problemas técnicos devido a prevenção diária, semanal e mensal. Isto implicou maior economicidade e melhor aproveitamento dos recursos materiais ou financeiros disponíveis.

3. Referência a outros instrumentos de Planejamento:

3.1 Alinhamento com o objetivo estratégico de Suporte: auxiliar e promover a infraestrutura adequada às necessidades acadêmicas e administrativas conforme objetivo estratégico de propor alternativas tecnológicas, científicas e socioambientais para o desenvolvimento sustentável, intensificar as relações com a sociedade civil, organizações públicas, privadas e promover a responsabilidade socioambiental”

4. Requisitos da Contratação:

4.1 Natureza da Contratação: Pregão Eletrônico, na modalidade de Contratação Serviços continuados sem mão de obra exclusiva, o objeto a ser adquirido nesse plano enquadra-se na categoria de bens e serviços **comuns**, de que tratam a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/2019, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

4.2 Duração do Contrato: A contratação de empresa especializada para prestar serviços consoante objeto deste estudo, terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato e tendo eficácia após publicação no Diário Oficial da União DOU. O contrato pode ser desde que cumpra com as responsabilidades e obrigações plena da contratação, aplicar o instituto da prorrogação por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses; de forma que os preços e condições preservem vantagens para esta Autarquia, nos termos da Lei 8.666/1993.

4.3 Requisitos necessários

Os serviços aqui especificados se referem a instalação, conserto, manutenção, prevenção e reparação de equipamentos **DE ÁUDIO** da Rádio Universitária.

MANUTENÇÕES PREVENTIVAS



A manutenção preventiva consiste da série de procedimentos destinados a prevenir a ocorrência de defeitos dos equipamentos e demais componentes, conservando-os em perfeito estado de funcionamento, através de um programa de manutenção preventiva contendo as datas e ações que serão executadas.

A frequência das preventivas será **MENSAL** durante 1 (um) ano, sendo que as datas de execução deverão ser propostas pela Superintendência de Comunicação Social / Rádio FM Universitária da UFPI.

Decorrente da constatação de anormalidades no desempenho dos equipamentos, quando nas execuções das preventivas, deverá iniciar imediata **MANUTENÇÃO CORRETIVA**.

Nos casos em que ocorrer necessidade de substituição de partes ou componentes, que não estejam disponíveis na Rádio FM Universitária da UFPI, deverá-se emitir no prazo de 48 horas, via sedex ou e-mail, proposta constando a especificação e preço.

MANUTENÇÕES (ATIVIDADES) CORRETIVAS

A manutenção corretiva consiste em:

A manutenção corretiva consiste na série de procedimentos destinados a recolocar os equipamentos e demais componentes em seu perfeito estado de funcionamento, compreendendo, inclusive, substituições de peças.

Ajustes nas partes elétricas - eletrônicas – ou componentes;

Comprometer-se a ter equipamentos de **REPOSIÇÃO PROVISÓRIA** (Transmissor, Processador de Áudio, Console de Áudio e Híbrida Telefônica) para que a emissora não fique fora do ar durante o período de liberação dos insumos referentes a substituição de peças e/ou componentes de acordo com a cláusula 3.4.5 e seus subcláusulas do Termo de Referência, e posterior manutenção corretiva dos equipamentos supracitados que sofrerem avaria grave e que impossibilite a emissora de exercer suas atividades normalmente.

SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES E PARTES

Caso necessário a substituição de componentes/partes, através da apresentação de orçamentos prévios para aprovação e posterior autorização.

No caso de haver a possibilidade de se recuperar, com seus próprios recursos, partes ou componentes que venham a falhar, no orçamento deverão constar, também, as opções para recuperação e oferta de nova peça/componente.

INSTALAÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS

Responsável pela instalação de peças, equipamentos e acessórios quando assim for solicitada a proceder.



5. Estimativa das Quantidades:

Para a estipulação dos quantitativos foram consideradas as manutenções preventivas, atividades corretivas, conserto e substituição de componentes e partes, instalação de peças e equipamentos além dos insumos para aquisição de peças e/ou componentes. Para melhor elucidar, apresenta-se o quadro demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, ATIVIDADES CORRETIVAS, CONCERTO E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES E PARTES, INSTALAÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS	SERVIÇO/ MÊS	12
2	INSUMOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E/OU COMPONENTES	PEÇAS/ANO	01

6. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de contratação:

6.1 Não há situação restritiva de mercado em relação à quantidade de fornecedores aptos a participar da licitação.

7. Estimativas de Preços ou Preços Referência:

7.1 Foi utilizado como metodologia do preço de referência: a **Média de Preços** das contratações similares no Estado do Piauí e Pesquisa Mercadológica que possibilitou capturar os valores utilizados abaixo explicitados como a composição de referência de preço:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR ESTIMADO TOTAL MÁXIMO
1	MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, ATIVIDADES CORRETIVAS, CONSERTO E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES E PARTES, INSTALAÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS	SERVIÇO/MÊS	12	R\$9.050,00	R\$108.600,00
2	INSUMOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E/OU COMPONENTES	PEÇAS/ANO	01	R\$30.000,00	R\$29.499,00

8. Descrição da solução como um todo:

8.1 A Universidade Federal do Piauí visa assegurar a continuidade do atendimento dos serviços, objeto dessa contratação terceirizada, visando a instalação, conserto, manutenção, prevenção e reparação de equipamentos DE ÁUDIO da Rádio Universitária.

A realização desses serviços de forma terceirizada torna-se necessária para preenchimento da lacuna e atendimento da demanda instalada, vez que esta Instituição de Ensino Superior, Universidade Federal do Piauí, (UFPI) não dispõe, em seu quadro de pessoal, de recursos humanos para o atendimento aos serviços requisitados.

9. Justificativas para o Parcelamento ou não do objeto:

A licitação deverá ser em um único ITEM que reunirá todos os serviços necessários para o atendimento da necessidade da Administração.



10. Resultados Esperados e/ou Pretendidos:

10.1 A Administração almeja com a contratação do objeto, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, melhoria da qualidade de produtos, de forma a atender à necessidade da contratação.

11. Declaração da Viabilidade ou não da Aquisição/Contratação:

12.1 Diante de toda a análise desenvolvida no estudo preliminar a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de prestação dos serviços, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação no formato indicado.

13. Aprovação pelo Gestor da Unidade

Aprovo o documento elaborado, dato e chancelo.

Teresina, 31 de março de 2023.

SAMANTHA VIANA CASTELO BRANCO ROCHA CARVALHO
SIAPE 1457025

SILVIO HENRIQUE VIEIRA BARBOSA
SIAPE 3024255

RICARDO LIMA SOUSA
SIAPE 2180955

RODRIGO CARVALHO SOUSA
SIAPE 2248150